



## **MINUTA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMITÊ DO RIO PARÁ nº xx, de xx de maio de 2020**

Dispõe sobre aplicação de ações cabíveis em relação ao contingenciamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 24/2013, que *“estabelece critérios e normas e aprova valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará”*;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão Nº 01/2016 firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, tendo o Comitê do Rio Pará como interveniente;

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de Gestão nº 01/2016 é o alcance, pela Entidade Equiparada e com interveniência do comitê, da melhoria das condições quantitativas e qualitativas dos recursos hídricos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e fortalecimento institucional do Comitê do Rio Pará, por meio da aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** o contingenciamento dos recursos da cobrança pelo IGAM e a ausência de previsão de repasse;

**CONSIDERANDO** que se tornou insustentável a situação do contingenciamento dos recursos da cobrança pelo IGAM, trazendo prejuízos para as atividades do Comitê e sua Entidade Equiparada.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas pelo CBH do Rio Pará as seguintes medidas frente ao contingenciamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos arrecadados na bacia hidrográfica do rio Pará:

- I. Recomendar à Agência Peixe Vivo a rescisão contratual unilateral com o IGAM, por descumprimento da cláusula décima quarta do contrato de gestão;
- II. Impetrar Mandato de Segurança contra o IGAM para liberação imediata dos recursos da cobrança arrecadados no período de 2017 a 2019 e contingenciados;



III. Promover denúncia ao Ministério Público de Minas Gerais e ação penal privada por queixa crime contra o IGAM por apropriação indébita dos recursos da cobrança;

IV. Aplicar o Kgestão igual a zero, previsto na deliberação nº 24/2013 que estabelece critérios e normas, e aprova valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará;

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, xxx de maio de 2020.

**José Hermano Oliveira Franco**  
Presidente do Comitê Rio Pará

**Tulio Pereira de Sá**  
Secretario do Comitê do Rio Pará

Reunião realizada por meio de Videoconferência